



# **SOBRAL**

## **PREFEITURA**



**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 01 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros **Edson Luís Lopes Andrade** e **Antônia Carliane da Silva**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005-SME**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas via e-mail as empresas: **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, **CONSTRUTORA PLATO LTDA**, **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CONSÓRCIO CETRO/JT**, **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA** e **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**. As empresas: **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, **CONSTRUTORA PLATO LTDA**, **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CONSÓRCIO CETRO/JT**, **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA** e **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, não compareceram à sessão. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005-SME**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

| EMPRESA                                                  | VALOR             |
|----------------------------------------------------------|-------------------|
| 1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA           | R\$ 9.060.396,90  |
| 2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | R\$ 9.651.843,84  |
| 3ª. DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI           | R\$ 10.106.776,83 |
| 4ª. CONSÓRCIO CETRO/JT                                   | R\$ 11.664.041,37 |
| 5ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA                               | R\$ 11.838.003,93 |
| 6ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA                          | R\$ 11.839.337,99 |
| 7ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA    | R\$ 11.959.937,78 |

A Comissão efetuou a rubrica das Propostas Comerciais. A Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas: **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, **CONSTRUTORA PLATO LTDA**, **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CONSÓRCIO CETRO/JT** e **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, com o valor global de **R\$ 9.060.396,90 (Nove milhões, sessenta mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**. O critério de



# **SOBRAL**

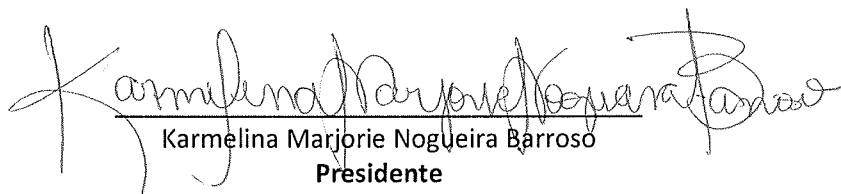
## **PREFEITURA**

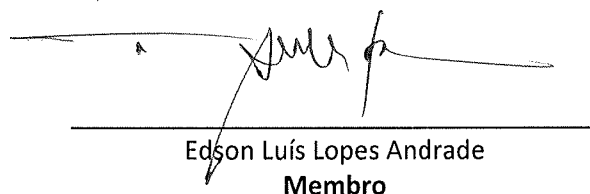


Julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Os envelopes das empresas inabilitadas **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA**, e **VAP CONSTRUÇÕES LTDA** ficarão de posse da Comissão para posterior devolução aos seus respectivos representantes. As Propostas Comerciais das empresas serão enviadas a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a realização da análise das propostas comerciais pela comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, as propostas comerciais serão digitalizadas e disponibilizadas as empresas participantes nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado da análise das propostas comerciais, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 01 de junho de 2022.

A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
**Presidente**

  
Edson Luís Lopes Andrade  
**Membro**

  
Antônia Carliane da Silva  
**Membro**

REF.: ATA\_ABERT\_PROP\_CP\_22005\_SME